

REGULAMENTO DA CAMPANHA BLACK NOVEMBER 2025 – UNIMAR EAD/SEMIPRESENCIAL

Este Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da **CAMPANHA BLACK NOVEMBER 2025 – UNIMAR EAD/SEMIPRESENCIAL**.

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA, com sede à Avenida Hygino Muzy Filho nº 1001, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.474.898/0001-05, mantenedora da UNIMAR – Universidade de Marília, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Regulamento é a oferta de desconto nas mensalidades para os alunos que estiverem ingressando nos cursos de Graduação na modalidade EAD (Educação a Distância) ou SEMIPRESENCIAL da Unimar, **a partir de 03/11/2025 até dia 30/11/2025**.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **A CAMPANHA BLACK NOVEMBER 2025 – UNIMAR EAD/SEMIPRESENCIAL** contempla os candidatos ingressantes que se matricularem nos processos seletivos dos cursos de Graduação na modalidade EAD (Educação a Distância) ou SEMIPRESENCIAL da Unimar que foram selecionados para a campanha, que realizarem a inscrição e efetuarem o pagamento do primeiro boleto da mensalidade durante o período de **03/11/2025 a 30/11/2025**.

3. DOS DESCONTOS

3.1. Os descontos são válidos aos candidatos ingressantes, e serão aplicados a partir da segunda mensalidade do curso até o final do curso. Para os cursos de graduação EAD abaixo relacionados, o novo aluno pagará a primeira mensalidade no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e as demais com um desconto de 70% (setenta por cento) acrescido de mais 10% (dez por cento) a título de pontualidade. O desconto será aplicado sobre os cursos abaixo:

- Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo e Assistência Virtual
- Superior de Tecnologia em Jogos Digitais
- Superior de Tecnologia em Mídias Sociais Digitais
- Administração Pública

O cupom a ser utilizado será “NOV2025EAD”.

Para os cursos de graduação na modalidade SEMIPRESENCIAL abaixo relacionados, o novo aluno pagará a primeira parcela no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e as demais com um desconto de 70% (setenta por cento) acrescido de mais 10% (dez por cento) a título de pontualidade. O desconto será aplicado sobre os cursos abaixo:

- Licenciatura em Ciências da Natureza
- Licenciatura em Matemática

O cupom a ser utilizado será “NOV2025SEMIPRESENCIAL”.

3.2. Para os demais cursos de Graduação na modalidade EAD (Educação a Distância) e SEMIPRESENCIAL da Unimar, será ofertado os descontos conforme os valores na tabela comercial vigente.

3.3. O BENEFICIADO poderá participar, posteriormente, de outras Campanhas de descontos vigentes, em cujo regulamento se enquadrar, sendo que o desconto que o mesmo vier a obter em decorrência da participação da Campanha não será acumulativo com o desconto preexistente.

3.4. Os DESCONTOS são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou em dinheiro, nem trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.5. Todos os Polos de Apoio Presencial da Unimar, em atividade durante o período da Campanha, participam deste regulamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

4.2. Fica reservada à Diretoria da Unimar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unimar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Unimar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.4. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unimar deverá avisar o público em geral e os participantes, através de comunicado em portal da Internet da Instituição (www.ead.unimar.br), explicando as razões que a levou a tal decisão.

4.5. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar o Polo de Apoio Presencial da Unimar mais próximo.

Marília, 03 de novembro de 2025.

UNIMAR – UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
MARCO ANTONIO TEIXEIRA
Pró-Reitor Administrativo Financeiro